



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL - ECI



COMISSÃO PERMANENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CPIInter

PROGRAMA DE MOBILIDADE DOCENTE INTERNACIONAL

EDITAL N. 001/2016 - ECI/ZICOSUR

A UEM, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional – ECI e da Comissão Permanente de Internacionalização (CPIInter), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, aos docentes desta Universidade, dentro do quadro de acordos bilaterais, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para o programa de Mobilidade Internacional para 2016, cujo intercâmbio com a UEM será desenvolvido com a Universidade Tecnológica Nacional, Argentina.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade fomentar o intercâmbio internacional de docentes, nas diversas áreas do conhecimento;
- 1.2. as atividades realizadas durante a mobilidade serão financiadas por meio da concessão de apoio financeiro nas seguintes condições: a universidade de destino será responsável pelos gastos de alojamento e manutenção dos docentes selecionados e a universidade de origem se encarregará das passagens de ida e volta dos docentes designados para realizar as mobilidades.
- 1.3. o programa visa o incentivo ao docente e/ou pesquisador qualificado para o aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, preparação de artigos científicos com pesquisadores internacionais, participação ou oferecimento de cursos e seminários de curta duração, entre outras atividades de cunho científico.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Cada projeto, de associação institucional, deve se concentrar em uma área ou áreas correlatas e atender necessariamente aos seguintes requisitos:

- 2.1. Envolver uma instituição de pesquisa e/ou ensino superior selecionado por sorteio realizado em reunião dos grupos institucionais envolvidos;
- 2.2. objetivar o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa;
- 2.3. as instituições participantes do edital são aquelas designadas pelo Zicosur, pertencente ao Grupo Zicosur a fim de que o docente e/ou pesquisador tenha as garantias institucionais quanto aos procedimentos formais para a execução do projeto;
- 2.4. ter caráter inovador, considerando inclusive o desenvolvimento da área no contexto nacional e internacional, explicitando as vantagens advindas do projeto;
- 2.5. deverão ter duração máxima de 7 a 15 dias, com tramitação final (liberação de recursos, compra de passagem) até o último dia útil administrativo da UEM do ano de 2016. A visita poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2016.
- 2.6. O plano de trabalho deve conter:
 - a) título e período de realização,
 - b) instituições participantes (departamento/laboratório da UEM e da Universidade Internacional)
 - c) fundamentação teórica,
 - d) justificativa,
 - e) objetivos,
 - f) descrição das atividades e impacto que estas terão sobre o curso de graduação e/ou pós-graduação, bem como o envolvimento de estudantes de graduação e/ou pós-graduação durante e após a realização do projeto,
 - g) data e local da apresentação dos resultados obtidos durante a mobilidade em seminário público (priorizando a apresentação em eventos do departamento ou da Universidade), conforme item 4.2.;
 - h) ofício da instituição de destino contendo a concordância para a atividade a ser realizada;
 - i) Parecer circunstanciado favorável da Câmara Departamental, Departamento ou Setor quanto a:
 - vinculação ao projeto de pesquisa institucional do proponente ou, ao projeto/tema de mestrado/doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação;
 - clareza da proposição do problema;
 - viabilidade de sua execução;
 - perfil/desempenho do proponente.

3. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

- 3.1. O proponente do projeto deverá ser docente e/ou pesquisador efetivo da Instituição;
- 3.2. participar de projeto de pesquisa institucional em andamento;

- 3.3. possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Para fins de pontuação da Produção Científica, a partir de janeiro de 2013. Serão consideradas as informações constantes no *Lattes*, que deverá ser anexado no ato da inscrição;
- 3.4. apresentar, para o período em análise (janeiro de 2013), produção científica condizente com a proposição de mobilidade internacional;
- 3.5. manter regime de trabalho com a Instituição na condição de TIDE, para docentes, e de 40 horas semanais, para agentes universitários;
- 3.6. não estar inadimplente com as Pró-Reitorias de Pós-graduação e Pesquisa, de Ensino e de Extensão e Cultura.

4. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 4.1. Executar o plano de trabalho proposto e aprovado;
- 4.2. apresentar, obrigatoriamente, após vigência do Programa, relatório das atividades (formulário fornecido no site do ECI) desenvolvidas no período, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- 4.2. apresentar os resultados da mobilidade em um seminário público, pré-agendado na proposta, durante o período letivo, após o retorno a instituição;
- 4.3. fazer referência ao apoio deste programa quando ocorrerem publicações científicas, resultantes deste estágio de mobilidade;
- 4.4. fica vedado ao proponente usufruir, de forma cumulativa, de outras modalidades de apoio, da UEM ou de agências de fomento, para a mesma finalidade e período;
- 4.5. acessar com frequência a página www.eci.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq;
- 4.6. ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de estudos de mobilidade, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberá as sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste programa;
- 4.7. os proponentes deverão sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;
- 4.8. antes da saída para a mobilidade, apresentar comprovação de seguro de saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas nos períodos especificados no item 9 (Cronograma) deste edital, por meio do preenchimento do formulário de candidatura (<http://www.eci.uem.br>);
 - 5.1.1. O ECI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital, sendo os prazos improrrogáveis;
- 5.2. no momento da inscrição, o proponente deverá encaminhar o plano de atividades, a Tabela 1 deste edital (devidamente preenchida e totalizada) e currículo Lattes. Todos os documentos devem ser encaminhados ao ECI via Protocolo Geral da UEM, devidamente rubricados pelo proponente;
 - 5.2.1. Todas as páginas dos documentos encaminhados **devem estar devidamente subscritas ou rubricadas pelo proponente**;
 - 5.2.2. Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos ao protocolo de inscrição realizado;
- 5.3. o proponente deverá enviar documento comprobatório de concordância junto ao departamento;
- 5.4. protocolizar os documentos descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 no Protocolo Geral da UEM, endereçando-os ao ECI.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A análise e aprovação das propostas serão fundamentadas nos seguintes critérios:

- 6.1. apresentação da documentação completa;
- 6.2. atendimento integral ao itens 2, 3 e 5;
- 6.3. capacidade financeira disponível.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. O período de seleção e julgamento encontra-se estabelecido no item 9 deste edital;
- 7.2. a CPInter analisará a pontuação obtida pelo proponente na tabela 1 do item 5 deste edital e a relevância do projeto encaminhado, dentro da área de conhecimento em que a proposta foi inscrita;
- 7.3. na Reunião da CPInter ocorrerá a seleção;
- 7.4. em caso de dúvida, poderá ser solicitada a comprovação dos documentos mediante apresentação dos originais;

7.5. caberá a instituição receptora a aceitação dos inscritos ao referido edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado, conforme item 9 deste edital, no portal do ECI;

8.2. após a publicação do resultado final, o proponente contemplado com o apoio financeiro deste edital, terá até 15 dias para confirmar a execução de sua proposta, dentro do prazo estabelecido neste edital (item 2.4.). No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao proponente imediatamente classificado.

9. CRONOGRAMA

Na tabela 2, são apresentados os períodos relativos a este edital.

Tabela 2 - Períodos de inscrição, análise e divulgação do resultado do presente Edital de Mobilidade.

Etapas	Períodos
Inscrições	21-12-2015 a 18-01-2016
Análise e Julgamento	19-01-2016 a 21-01-2016
Resultado	22-01-2016

9.1. A homologação das inscrições e resultado do edital serão divulgados no site do eci www.eci.uem.br.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1. As passagens, ida e volta, serão financiadas pela UEM/SETI condicionadas à confirmação e repasso dos valores de bolsa em data prévia ao evento, enquanto a acomodação e alimentação serão custeados pela Instituição estrangeira receptora;

10.2. será concedido o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao proponente, para a aquisição de passagens e contratação de seguro saúde e de vida, valores estes, condicionados à confirmação e repasse das bolsas;

10.3. o financiamento é condicionado à dotação orçamentária da SETI para o exercício de 2016.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais situações, não contempladas neste edital, deverão ser analisadas pela Comissão de Internacionalização (CPIInter).

Profa. Dra. Silvana Marques de Araújo
Assessora de Relações Internacionais
Universidade Estadual de Maringá



ANEXO I



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
 ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI
 COMISSÃO PERMANENTE DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CPIInter**

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL 2016

NÚMERO DO EDITAL AO QUAL ESTÁ POSTULANDO: _____

FICHA DE DADOS

Grande Área do CNPq: _____

Campi: _____

NOME:

TITULAÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:

DEPARTAMENTO NA UEM:

ENDEREÇO COMERCIAL:

**TELEFONES DE
CONTATO:**

E-MAIL:

**PERÍODO DE MOBILIDADE
ANTERIOR (Editais ECI)**

Postulação para:

Universidad Tecnológica Nacional – Argentina

ANEXO II

**Tabela 1. Produção científica do proponente a partir de janeiro de 2013.
Todas as informações deverão constar do Lattes.**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PONTOS	TOTAL
1. Programas de PG (será pontuado apenas um sub-item podendo obter até 20 pontos no item 2)			
1.1 Orientador em Programa de P.G.		20	
1.2 Participante em Programa de P.G.		10	
2. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas (pontua só duas vezes por sub-item podendo obter no máximo 140 pontos no item 3)			
2.1. Coordenador		50	
2.2. Participante		20	
3. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos INFORME A ÁREA DO CONHECIMENTO DO QUALIS/CAPES EM QUE OS ARTIGOS FORAM DISTRIBUÍDOS NOS ESTRATOS: <i>O proponente deverá classificar cada artigo nos estratos abaixo, apresentando apenas os títulos da publicação.</i>			
3.1. Estrato indicativo da qualidade A1 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		100	
3.2. Estrato indicativo da qualidade A2 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		80	
3.3. Estrato indicativo da qualidade B1 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		50	
3.4. Estrato indicativo da qualidade B2 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		40	
3.5. Estrato indicativo da qualidade B3 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		30	
3.6. Estrato indicativo da qualidade B4 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		25	

3.7. Estrato indicativo da qualidade B5 Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		15	
3.8. Estrato indicativo da qualidade C Título do artigo 1: Título do artigo 2: Título do artigo n:		08	
4. Artigos completos publicados em revistas não indexadas		03	
5. Livros Nacionais (com corpo editorial e ISBN)			
5.1. Autores de Livros		100	
5.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		35	
5.3. Tradução de Livros		50	
6. Livros Internacionais (com corpo editorial e ISBN)			
6.1. Autores de Livros		120	
6.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		80	
7. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos (igual ou superior a 4 páginas)			
7.1. Internacionais		08	
7.2. Nacionais		05	
8. Orientações Dissertações/Teses de pós-graduação concluídas			
8.1. Mestrado		20	
8.2. Doutorado		40	
9. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas		10	
10. Orientações de Iniciação Científica <u>concluídas</u>. Pontua-se por projeto		08	
11. Patentes			
11.1 Depósitos de Patentes Nacionais		35	
11.2 Depósitos de Patentes Internacionais		75	
11.3 Patentes Obtidas		120	
Total de pontos obtidos			

Assinatura do Proponente

Assinatura do responsável pelo setor de lotação do proponente (chefe de departamento ou coordenador de núcleo de pesquisa, etc)